



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1793, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006198/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **IZEDIR DA CONCEIÇÃO LUCAS VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/11/2025 a 30/11/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2011 a 1/8/2016.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1794, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **ENILDA VALENTINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 20/10/2020 a 20/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1795, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006215/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), à servidora **AMANDA VARGAS TRINDADE ROELA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da conclusão do curso de pós-graduação.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1796, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que referida norma estabelece um novo marco legal para as contratações públicas, introduzindo inovações significativas destinadas a promover maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos procedimentos licitatórios e na execução contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da supracitada legislação, que trata da designação formal de agentes públicos responsáveis por assegurar o cumprimento das diretrizes nela previstas, no âmbito da regulamentação e operacionalização das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Pública com a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO,** ainda, o início de novo exercício administrativo, o qual demanda a instauração de procedimentos licitatórios voltados à contratação de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à execução de serviços essenciais para a implementação e continuidade de políticas públicas destinadas à população;

**CONSIDERANDO** que a servidora designada possui experiência e conhecimentos técnicos na área de licitações e contratos, adquiridos durante sua atuação na rede estadual de ensino de Minas Gerais, onde exerceu atividades de apoio à condução de certames licitatórios e à elaboração de prestações de contas;



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **AMANDA DE SOUZA SOARES STÓFFEL**, ocupante do cargo de Servente Escolar, para exercer a função gratificada de Gestor de Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** A servidora ora designada prestará seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações, previsto no art. 31, inciso IV, alínea "a", número 2, da Lei Municipal nº 1.565/2018, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a exoneração de função gratificada e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a função gratificada é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **THAWANE RIBEIRO DA SILVA REGES**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.539.956-\*\***, da função gratificada de **Membro da Equipe de Apoio a Licitações**, a partir de 21/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1798, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que referida norma estabelece um novo marco legal para as contratações públicas, introduzindo inovações significativas destinadas a promover maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos procedimentos licitatórios e na execução contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da supracitada legislação, que trata da designação formal de agentes públicos responsáveis por assegurar o cumprimento das diretrizes nela previstas, no âmbito da regulamentação e operacionalização das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Pública com a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO,** ainda, o início de novo exercício administrativo, o qual demanda a instauração de procedimentos licitatórios voltados à contratação de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à execução de serviços essenciais para a implementação e continuidade de políticas públicas destinadas à população;

**CONSIDERANDO** que a servidora designada possui experiência e conhecimentos técnicos na área de licitações e contratos, adquiridos durante sua atuação na rede estadual de ensino de Minas Gerais, onde exerceu atividades de apoio à condução de certames licitatórios e à elaboração de prestações de contas;



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **THAWANE RIBEIRO DA SILVA REGES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gestor de Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** A servidora ora designada responderá pela gestão de contratos públicos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com critérios técnicos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## PORTARIA Nº 1799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA** – matrícula nº 064524, do cargo de **Zelador de Cemitério**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.684 | Data: 22/10/2025

## EMENDA Nº 01

EMENDA Nº 01 ao Processo nº 00072/2025 – Concorrência Eletrônico nº 0003/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da extrema necessidade de inserção de item ao Termo de Referência e Edital do certame:

**1. Fica acrescido o subitem 8.7.10 ao Termo de Referência do respectivo processo, com a seguinte redação:**

8.7.10. Composição mínima do quadro técnico da empresa, incluindo:

- a) 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional (CREA/CAU);
- b) 1 (um) Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, habilitado junto ao respectivo Conselho de Profissional.

**2. Fica acrescido o subitem 9.3.10 ao Edital do respectivo processo, com a seguinte redação:**

9.3.10. Composição mínima do quadro técnico da empresa, incluindo:

- a) 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional (CREA/CAU);
- b) 1 (um) Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, habilitado junto ao respectivo Conselho de Profissional.

**3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes em ambos os documentos.**

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA  
Prefeito



## ERRATA Nº 01

ERRATA Nº 01 ao Processo nº 00072/2025 – Concorrência Eletrônico nº 0003/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da extrema necessidade de modificação de itens, conforme os termos a seguir:

### **1. NO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Onde se lê:**

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Executar diretamente os serviços contratados nas condições fixadas no Contrato e no Edital de Credenciamento.

#### **Leia-se:**

1.2. O presente Contrato terá vigência conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogáveis conforme preconiza o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. Executar diretamente os serviços contratados nas condições fixadas neste Termo e no Contrato.

### **2. NO EDITAL**

#### **Onde se lê:**

6.3 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

8.2 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

#### **Leia-se:**

6.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às disposições do Termo de Referência.

8.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de execução, contados da data do início de vigência deste contrato.

### **3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes em ambos os documentos.**

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA  
Prefeito



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025**